

Ofício 2508/2022/DIR/SCMP

Piumhi-MG, 25 de agosto de 2022

**Ilustríssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Piumhi**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI-MG, associação privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita no CNPJ sob o nº 23.591.126/0001-83, Inscrição Municipal nº 319/89, com sede na Praça Guia Lopes, nº 53, Centro, Piumhi-MG, CEP 37.925-000, neste ato representada pelo provedor José Soares de Melo, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e CI nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Piumhi-MG, CEP 37.925-000, vem por meio deste, em atendimento ao Ofício nº 262/2022 desta Câmara, expor:

Em atendimento aos documentos solicitados no item de letra a, enviamos em anexo a cópia do contrato pactuado com o Estado de Minas Gerais para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e cópia do contrato com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi (CINSC).

Em relação aos itens de letras b e c é importante esclarecer que a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi não recebe nenhum valor referente ao CINSC diretamente dos municípios da microrregião.

Para prestar contas dos atendimentos, esta instituição encaminha as faturas com todos os atendimentos realizados no mês e as respectivas guias de autorização ao CINSC e este realiza a conferência dos atendimentos e dos valores pagos em cada procedimento. Sendo assim, os municípios realizam o pagamento ao CINSC e este solicita para o hospital uma única nota fiscal referente a todos os atendimentos prestados a todos os municípios através do consórcio.

Dessa forma, o processo de prestação de contas aos municípios que compõe o CINSC não é realizado pelo hospital, uma vez que encaminhamos somente os comprovantes da fatura e a nota fiscal referente ao valor total da produção.

É válido também esclarecer que os valores de cada atendimento (procedimento) são iguais ao valor do orçamento enviado anteriormente aos municípios.



FUNDADA EM 1900
INSC. MUNICIPAL 319/89
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:
LEI N° 566 DE 04/05/1970



UM HOSPITAL DIGITAL

CNPJ 23.591.126/0001-83

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL:
LEI N° 5619 DE 27/11/1970

CNSS - 015185/39 DE 18/08/1939



CERTIFICAÇÃO CEBAS
PORTARIA 496 DE
03/06/2020

Neste sentido, esclarecemos, ainda, que o valor proveniente dos atendimentos ao CINSC é referente ao valor da produção e despesas, sendo assim, não há plano de trabalho a ser estabelecido e seguido entre as partes sobre a utilização do recurso proveniente do CINSC.

Posto isto, encaminhamos em anexo as faturas e notas fiscais dos exercícios dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Em relação ao item de letra d, encaminhamos o resumo da folha de pagamento, na qual contém valores pagos e o respectivo número de colaboradores, respeitando a Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção dos dados pessoais.

Neste sentido, ressaltamos que a documentação que está sendo compartilhada contém dados pessoais de pacientes e colaboradores, portanto, esta Colenda Câmara deverá realizar o tratamento de dados na forma prevista na Lei 13.709/18.

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE Assinado de forma digital
por JOSE SOARES DE
MELO: [REDACTED] MELO: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2022.08.25
[REDACTED] 10:30:47 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI
JOSÉ SOARES DE MELO
PROVEDOR

